

EDITORIAL:

| PALAVRAS DO PRESIDENTE

P.: 02

| JÁ PASSOU DA HORA DA SUA EMPRESA FUNERÁRIA TER UM DEPARTAMENTO JURÍDICO INTERNO

P.:04

| INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – IVISA-RIO

P.:05

| PALESTRA SOBRE LGPD COM DR. WILIAM ROCHA

P.:08

| EVITE MULTAS: AS FUNERÁRIAS SEM LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PODEM RECEBER MULTAS

P.: 04

EDITORIAL

Diretores (as) Funerários (as),

Este mês tivemos novas descobertas e aprendizado. E neste número, vamos trazer matérias que irão nortear, ainda mais, o nosso segmento. Todo o INFOSeferj está focado em trazer inovações e orientações para nos colocar ainda mais profissionalizados.

Começamos com uma dica absolutamente necessária para os dias de hoje: ter um departamento jurídico dentro de nossas empresas. Um destaque que traz planejamento e previsibilidade, tanto na construção de documentos quanto nas orientações em casos processuais. Vale a leitura

Também temos uma matéria sobre o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária - o IVISARIO. Além disso, um artigo sobre a palestra para os associados sobre a LGPD, ministrada pelo Doutor William Rocha, a segunda que promovemos.

Por último, um alerta às funerárias que não têm licença da Vigilância Sanitária para funcionar: a multa pode chegar! Logo, há a necessidade da leitura e legalização junto ao órgão.

Por aqui me despeço, mas continuo firme na representatividade de nossa categoria junto aos órgãos competentes e sempre em busca de melhorar a visibilidade do setor. Vale ressaltar a importância dos senhores e senhoras nos eventos promovidos pelo nosso Sindicato. Obrigado pela confiança de sempre.

Forte abraço,
Leonardo Martins



CONVÊNIOS:





CREMATÓRIO E CEMITÉRIO DA
PENITÊNCIA
GRUPO CORTEL

O CEMITÉRIO QUE UNE ACOLHIMENTO E MODERNIDADE.

VOCÊ E SUA FAMÍLIA MERECEM O MELHOR PARA SEMPRE.

- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
- ASSISTÊNCIA FUNERAL
- CAPELAS CLIMATIZADAS
- CAPELAS ECUMÊNICAS
- CAPELA HISTÓRICA
- CERIMÔNIA DE DESPEDIDA
- LABORATÓRIO DE TANATOPRAXIA
- TODOS OS TIPOS DE JAZIGO
- MAUSOLÉUS
- NICHOS
- COLUMBÁRIO INTERNO E EXTERNO
- FLORICULTURA
- ESTACIONAMENTO E SEGURANÇA 24H
- CAFETERIA
- VELÓRIO ON LINE
- ACESSIBILIDADE
- AMBIENTE ACOLHEDOR



@CEMITERIODAPENITENCIARJ



(21) 3807.5555 / 3117.7391



(21) 97473-6481



RUA MONSENHOR MANUEL GOMES, 307, CAJU, RJ.



WWW.CEMITERIODAPENITENCIA.COM.BR

JÁ PASSOU DA HORA DA SUA EMPRESA FUNERÁRIA TER UM DEPARTAMENTO JURÍDICO INTERNO



DIREITO FUNERÁRIO - ADVOGADA AMANDA CASTRO

O segmento do luto movimenta cerca de R\$ 7 bilhões todos os anos, segundo o Sindicato dos Cemitérios e Crematórios Particulares do Brasil (Sincep). Nos EUA, deverá movimentar, até 2027, US\$ 42 bilhões, segundo estimativa da global Absolute Markets Insights.

Nos últimos anos enfrentamos uma pandemia que nos ensinou muitas coisas sobre o luto, sobre a relação das pessoas com a morte e sobre a essencialidade do serviço funerário. E, com isso as empresas atuantes no segmento funerário precisaram se adaptar a novos vieses negociais, de atendimento, estratégia e de tecnologia.

As empresas do segmento funerário estão migrando do amadorismo imputando pela marginalização cultural da morte, para uma visão qualificada, profissional e voltada para as maiores inovações disponíveis no mercado. No decorrer deste ano, acontecerão inúmeros eventos que reúnem diversas empresas ligadas ao setor do luto, onde será possível conhecer

A mesma dinâmica precisa ser estendida ao JURÍDICO. É muito comum, considerando aqui qualquer âmbito empresarial, pensar em um acionamento jurídico somente quando do recebimento um processo judicial, uma fiscalização, uma multa ou na iminência de um prejuízo financeiro. Entretanto, a estruturação de um DEPARTAMENTO JURÍDICO INTERNO pode ser um ativo valioso do seu negócio.

Um departamento jurídico interno estruturado, que conheça o negócio e viva a essência do segmento funerário, sem dúvidas, será para a empresa um braço importante para o desenvolvimento e crescimento do seu negócio. Sua atuação deve ser ampla e preventiva, permeando o suporte de todos os setores; trazendo pareceres consultivos pautados em normativas e legislações pertinentes ao Direito Funerário; buscando a segurança jurídica nas decisões estratégicas da Diretoria e Presidência; desenvolvendo treinamentos específicos a leis que impactam nas operações, como por exemplo: Lei Geral de Proteção de Dados, Compliance, Lei de Planos Funerários e Lei de Registros Públicos e ainda, atuando em defesa dos interesses judiciais da empresa.

O nosso segmento, funerário e cemiterial, é repleto de especificidades. E, desta forma, é de extrema relevância, principalmente para aquelas empresas que visam crescer enquanto corporação, a internalização de um departamento jurídico. Assim, além de pensar em um jurídico como “apagador de incêndios” a empresa poderá contar com um jurídico estratégico, que viva a essência do seu negócio.

Uma empresa que é consciente de seus impactos para a sociedade e que, por consequência, prepara e qualifica seus colaboradores para uma atividade com responsabilidade, humanidade e segurança produzirá não só avanços estratégicos, como também agregará valor na vida das pessoas.

Um departamento jurídico interno e estratégico é uma das ferramentas que podem auxiliar empresas neste sentido. Vamos pensar sobre isso?

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-Rio

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-Rio – é o órgão responsável pela proteção e defesa da saúde da população, por meio da prevenção de riscos provocados por problemas higiênico-sanitários.

No Rio de Janeiro, esse trabalho preventivo é feito por uma gestão participativa, onde técnicos, cidadãos e representantes das entidades reguladas (estabelecimentos, comerciais, clínicas, dentre outras) dialogam permanentemente em busca de um comportamento comum que evite os riscos sanitários.

Todas as ações de vigilância sanitária são norteadas pela legislação vigente. No Brasil, existe um sistema nacional de vigilância, que rege as três esferas de governo e que segue o disposto no Sistema Único de Saúde – SUS.

Na esfera federal, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – é responsável pela regulação e normatização da legislação; na estadual, cabe ao Governo a supervisão e a coordenação das ações de vigilância no âmbito do estado; já à gestão municipal cabe a execução de tudo o que é regulado, normatizado e planejado, bem como todo o serviço de inspeção.

Para seguir o disposto na legislação, o IVISA-Rio é composto pela Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, a Coordenadoria Geral Executiva, a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, as coordenações de Inspeção Agropecuária; Serviços e Produtos de Interesse à Saúde; Vigilância Sanitária de Alimentos; Engenharia Sanitária; Vigilância de Zoonoses; Fiscalização em Vigilância Sanitária e Administração e as assessorias de Planejamento, Controle e Responsabilização; Demandas Institucionais; Relações Institucionais e Tecnologias e Sistemas de Informação.

CONHEÇA A



Nossa empresa foi feita para você, que busca por profissionais altamente qualificados, **certificados para atuar com a adaptação e manutenção** (corretiva e preventiva) dos principais veículos do mercado.

A Ajaxs possui **mais de 18 anos de experiência no mercado**, uma equipe qualificada na área e segue as melhores práticas do mercado, garantindo assim a **qualidade dos serviços** que oferecemos.

Além disso, contamos com uma **estrutura moderna**, que permite atender às necessidades de nossos clientes de forma rápida e eficiente.



(21) 2154-9898

alexander@ajaxs.com.br



(21) 97019-7533

AJAXS.COM.BR



@ajaxsveiculos

Rua Castro Tavares, 31, Bonsucesso
Rio de Janeiro - RJ, CEP 21041-170

Todos esses setores trabalham voltados para o cumprimento da missão, à realização da visão e ao fortalecimento do negócio, que tem a promoção da saúde do carioca como principal norteador.

Missão

Promover a segurança sanitária de ambientes, produtos e serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população da Cidade do Rio de Janeiro.

Visão

Ser reconhecido como referência em Vigilância Sanitária por prestar serviços de excelência, atuando em conjunto com a sociedade.

O que é inspecionado pela vigilância sanitária?

- Bares;
- Restaurantes;
- Lanchonetes;
- Quiosques;
- Padarias;
- Açougues;
- Peixarias;
- Supermercados;
- Hotéis;
- Indústria de alimentos (incluindo a fabricação, a embalagem e a distribuição);
- Água (monitoramento de toda a rede do Rio de Janeiro: da captação ao fornecimento);
- Água utilizada em diálise;
- Piscinas de uso coletivo;
- Reservatórios de água;
- Cisternas;
- Caixas d'água;
- Ar em ambientes climatizados;
- Clínicas e consultórios de diversas especialidades;
- Comércio farmacêutico, incluindo o transporte de produtos, bem como as distribuidoras e importadoras;
- Academias;
- Salão de beleza e Serviços de Embelezamento e Esteticismo;
- Ótica;
- Estúdio de tatuagem e piercing;
- Laboratórios de análises clínicas e postos de coleta;
- Centros de diagnósticos por imagem (como exames por RX e outros);
- Instituições de longa permanência para idosos;
- Moradias coletivas (abrigos);

- Transporte de pacientes;
- Unidades prisionais e abrigos para menores em conflito com a Lei;
- Medicina Legal;
- Escolas e creches;
- Clínicas veterinárias e pet shops;
- Instalações temporárias de ambulatórios médicos para eventos e para atividades de construção ou transformação arquitetônica;
- Surtos envolvendo alimentos e outros produtos;
- Empresas sede de remoção de pacientes (ambulâncias);
- Serviços de assistência domiciliar (homecare);
- Projetos estruturais de estabelecimentos comerciais de alimentação, bem como clínicas médicas e salões de beleza com estruturas físicas complexas;
- Locais de uso público restrito (piscinas públicas, cemitério, necrotério, crematório, funerárias, motéis, hotéis, estações de transporte público, teatros, cinemas, clubes sociais, dentre outros).

Como denunciar irregularidades em estabelecimentos inspecionados pela vigilância sanitária?

Ao constatar algum dos problemas relacionados abaixo, você pode entrar em contato com a Central 1746 e fazer a sua denúncia. A demanda será avaliada e, se necessário, os técnicos vão ao estabelecimento.

Os principais problemas são:

- Falta de higiene no estabelecimento;
- Falta de higiene na manipulação de alimentos;
- Presença de insetos ou roedores nos locais;
- Alimentos deteriorados e sem conservação adequada;
- Material não esterilizado;
- Reaproveitamento de materiais descartáveis;
- Alimentos, medicamentos, produtos cosméticos e de limpeza sendo comercializados fora do prazo de validade, colocados diretamente sobre o chão e sem registro no Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura;
- Água de consumo apresentando cor ou sabor indesejável;
- Piscinas particulares ou de uso coletivo em mau estado de conservação e limpeza, com água imprópria para o banho;
- Ambientes climatizados com ar condicionado que provoquem desconforto respiratório.

Por que alguns cadáveres não se decompõem?

O que realmente esta por traz de um corpo que não se decompõe? O que a ciência já descobriu ate agora sobre corpos que insiste em não se decompor? Quando o assunto é corpos que não se decompõem, as opiniões se dividem em varias vertentes e as duas principais são: coisas ocultas ou a super imunidade da pessoa. Porém o caso que vamos abordar é datado de muito antes da existência de algumas técnicas conhecidas nos dias de hoje (formol por exemplo foi inventado em 1867). Vale lembrar que as técnicas modernas de embalsamamento surgiram no período da Guerra Civil Americana e, portanto, não estavam disponíveis antes da década de 1860, conforme o que aconteceu com esse caso em específico.

O caso de Lady Xin Zhui

Foi cavando uma base para um hospital antiaéreo na China quando a tumba de Lady Xin Zhui foi encontrada no canteiro de obras. Junto com a tumba foi encontrado muitos artigos de luxo extremo estava rodeando a tumba. Havia documentos, instrumentos musicais, comida e remédios para tratar males comuns na época, como paralisia, dor de cabeça e asma bem como valiosas joias também fazia parte do acervo. Todo esse arsenal estaria ligado a crença da ressurreição ao qual eles acreditavam que pessoas com alto nível na sociedade retornaria a vida com o tempo. Mas... vamos aos fatos. Lady Xin Zhui era a esposa de um nobre chinês durante a dinastia Han, há mais de 2000 anos. Ela viveu uma vida extravagante de luxo e ostentação para o tempo e lugar, comia de tudo e não precisava trabalhar. Todo esse luxo resultou em uma morte de ataque cardíaco por conta da obesidade mórbida. Quando seu corpo foi descoberto, em 1971, sua pele ainda era suave e suas articulações flexíveis. Não existem motivos científicos para o cadáver de Lady Zhui estar em tão boas condições, afinal não havia sinal algum de embalsamamento.

A Necropsia de Lady Zhui

Na época do descobrimento uma necropsia foi feita e além das articulações ainda se moverem foi possível encontrar sangue do tipo A em suas veias, além de identificar sua causa mortis: um ataque cardíaco, que tirou sua vida em torno dos 50 anos.

A mulher sofria de doença cardíaca grave, osteoporose, cálculos biliares e uma hérnia de disco que provavelmente rendeu muitas dores nas costas. Uma trombose coronária e arteriosclerose são provavelmente as causas da sua necessidade de andar com bengalas, imagem que foi retratada na bandeira funerária de Lady Dai

Seus cabelos e cílios ainda estava preso no tecido da pele. Seu intestino ainda estava preservado sendo encontrado até semente de melão em seu interior.

Seu corpo estava embrulhada em 20 camadas de tecido de seda pura. Dentro da urna mortuária havia um liquido levemente acido e um pouco de magnésio o que impedia a proliferação das bactérias. Mas o que realmente foi feito ou o que aconteceu para que esse fenômeno acontecesse é um mistério.

O que a ciência diz

Os cientistas que estudam a múmia — como é o caso de Willow Weilan Hai Chang, diretor do Galeria Instituto China, de Nova York, um dos pesquisadores a acompanhar a múmia Lady Dai — têm algumas hipóteses.

Ela estava em um caixão originalmente embalado em 20 camadas de seda, junto a outros quatro caixões parecidos. Ela estava praticamente embalada a vácuo e seu caixão, repleto de carvão, com o topo selado com argila. O espaço estava tão hermeticamente fechado que nenhuma bactéria ao longo dos anos conseguiu entrar, garantindo a manutenção da múmia. Vestígios de mercúrio encontrados na tumba indicam que essa substância também tenha tido ação antibacteriana.

Contudo, a maior questão para os arqueólogos envolvidos é que o corpo dela estava embebido em um líquido ligeiramente ácido que provavelmente foi o principal agente de conservação, mas ninguém sabe o que é — o fato é que impedia o crescimento de bactérias. A hipótese mais bem aceita é a de que seria uma espécie de água do próprio corpo.

Se você quiser ver Lady Dai hoje em dia, é só passar pelo Museu Provincial de Hunan, pertinho de onde ela foi encontrada, na cidade de Changsha.

PALESTRA SOBRE LGPD COM DR. WILIAM ROCHA

Agradecemos a todos os participantes da palestra sobre LGPD com o palestrante Dr. Wiliam Rocha

Agradecemos a todos os participantes da palestra sobre LGPD, ministrada pelo escritório Terra Rocha Advogados, com o palestrante Dr. Wiliam Rocha. Aproveitamos para parabenizá-lo pela palestra objetiva, clara e enriquecedora.

Foi uma grande satisfação para nós poder contar com a presença de cada um de vocês (associados e parceiros) neste evento tão importante e esclarecedor de várias situações que passamos em nossa rotina de trabalho.

Nós acreditamos que a privacidade e a proteção de dados pessoais são temas cruciais para o sucesso das empresas no mundo atual e, por isso, ficamos felizes em ter a oportunidade de trazer um especialista como o Dr. Wiliam Rocha para compartilhar conosco seus conhecimentos e experiências em Direito Digital e Corporativo.

Não podemos deixar de agradecer a Fecomercio/Rj, que apoiou o SEFERJ para a realização desse encontro agregador ao nosso setor Funerário. Muito obrigado!

Esperamos que todos tenham saído da palestra mais informados e motivados a aplicarem as lições aprendidas em suas empresas.

Agradeço especialmente aos nossos parceiros Memorial do Rio, Azzurra veículos, Ajaxs e Penitência, por terem contribuído de forma fundamental para o sucesso deste evento.

Sem a colaboração e apoio de empresas comprometidas, não seria possível realizar um trabalho tão relevante.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a nossa gratidão e o nosso compromisso de continuar contando com vocês como nossos parceiros e amigos. Muito obrigado!




Somos a

MAG

Transforme o seu Plano Funeral em um Plano de Assistência Familiar.

Entre em contato com a MAG seguros, nova parceira do sindicato e aproveite os benefícios a seguradora especialista no segmento de luto.

**São quase 200
anos cuidando
das famílias
brasileiras**

 **0800 881 3355**





Otimize a gestão de cobranças da sua empresa!

Melhore os seus resultados com a Tenex

Evite Multas: As funerárias sem licença da Vigilância Sanitária podem receber multas

As funerárias estão sujeitas a multas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Nº 197 DE 27/12/2018, caso não renovem sua licença até o final de abril para evitar fiscalização e multas.

A Lei Nº 197 DE 27/12/2018 estabelece normas para a fiscalização, inspeção, controle e vigilância sanitária das atividades relacionadas à prestação de serviços funerários, cemiteriais e congêneres. De acordo com essa lei, as funerárias precisam obter uma licença da Vigilância Sanitária para operar.

Portanto, é importante que as funerárias estejam atentas às exigências e obtenham sua licença renovada dentro do prazo estabelecido, que é até o final de abril. Caso contrário, elas estarão sujeitas a fiscalização e multas.

É importante destacar que o objetivo dessas medidas é garantir a segurança e a qualidade dos serviços funerários prestados à população, protegendo a saúde pública e evitando possíveis riscos à saúde das pessoas.





CONCESSIONÁRIA
Reviver

Especialistas em **cuidar**

Plano de
Assistência
Familiar

Funerária
Reviver
24h

Atendimento
humanizado
às famílias

NOSSOS CEMITÉRIOS

Crematório São Francisco Xavier (Caju)
São Francisco Xavier (Caju)
Cacuia
Ricardo de Albuquerque
Realengo
Santa Cruz
Guaratiba
Paquetá

0800 022 1650

Facebook: /ConcessionariaReviver

Instagram: @concessionariareviver

SERVIÇOS SEFERJ

VOCÊ PODE OBTER AS LISTAS DE TODOS OS INDICADORES ABAIXO ATRAVÉS DO NOSSO SITE. ACESSE: SEFERJ.COM.BR, CONFIRA!

1

Cartórios

5

Crematórios

2

Funerárias

6

Tanatório

3

Cemitérios

7

IML

4

Capelas



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS
FUNERÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

Certificado digital

Conte com o SEFERJ

Não perca esta oportunidade!

[Clique aqui](#)



 **Certifique**
online


Seferj
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS
FUNERÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

Estar em dia com a contribuição sindical é muito importante

Ela é primordial para nos manter trabalhando na busca de melhorias para o setor

CONTAMOS
COM VOCÊ!

A SEFERJ TEM COMO MISSÃO E OBJETIVO

Promover a união da Classe de Diretores Funerários do Estado do Rio de Janeiro para a conquista de metas do setor e colaborar com o Estado e o Município.

Como representante legal do segmento funerário, o SEFERJ busca o fortalecimento do empresariado do setor, principalmente, dos micros e pequenos que atuam no interior do Estado do Rio de Janeiro. Desde 24 de Janeiro de 1974, trabalhamos para você.



CAPELAS DE LUXO, SUÍTES, AR CONDICIONADO E MUITO MAIS.

Temos vagas para locação em jazigos nobres dignos em Gavetas Especiais

AGENDE UMA VISITA

Preços especiais com qualidade de 1º mundo!

21 3228-7811

21 96896-7679 | 21 98047-1111

memorialdorio@gmail.com

www.memorialdorio.com.br

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de ABRIL/2023.

**RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA ABRIL/2023**

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA
1	46	49	54	55	56	58	60
2	62	66	68	70	73	74	82
3	83	85	86	88	1	3	5
4	7	9	13	14	19	23	26
5	28	29	32	34	42	45	46
6	49	54	55	56	58	60	62
7	66	68	70	73	74	82	83
8	85	86	88	1	3	5	7
9	9	13	14	19	23	26	28
10	29	32	34	42	45	46	49
11	54	55	56	58	60	62	66
12	68	70	73	74	82	83	85
13	86	88	1	3	5	7	9
14	13	14	19	23	26	28	29
15	32	34	42	45	46	49	54
16	55	56	58	60	62	66	68
17	70	73	74	82	83	85	86
18	88	1	3	5	7	9	13
19	14	19	23	26	28	29	32
20	34	42	45	46	49	54	55
21	56	58	60	62	66	68	70
22	73	74	82	83	85	86	88
23	1	3	5	7	9	13	14
24	19	23	26	28	29	32	34
25	42	45	46	49	54	55	56
26	58	60	62	66	68	70	73
27	74	82	83	85	86	88	1
28	3	5	7	9	13	14	19
29	23	26	28	29	32	34	42
30	45	46	49	54	55	56	58

PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
5	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
6	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
7	FUNERÁRIA N. S.ª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAS DE LUTO)
62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.

68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERARIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
85	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.

ERRATA DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2023.
Data: 02 de maio de 2023 - **Horário:** 10 horas.
Local: Rua Alfonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 6º andar, sala 649, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.
Processo Administrativo: 09/76/000.088/2022.
Objeto: gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do IMAS Nise da Silveira, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.**
Valor Total estimado: 150.023.743,52 (cento e cinquenta milhões, vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais, cinquenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à área de Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.
Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço: <https://saude.prefeitura.rio/citg/chamamentos/termos/>
(* Republicado em razão da retificação do conteúdo da folha 95 do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - Aviso publicado no D.O. Rio nº 234, de 06/03/2023, página 118, tendo passado a constituir as folhas 96, 97 e 98 que foram incluídas no Edital.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

09/052.249/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 34.773,25** (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa **MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA EPP - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.340.862/0001-14**, referente ao serviço de atenção domiciliar em favor do paciente **CAIO KAUÁ DE SOUZA DO NASCIMENTO SILVA**, relativo ao mês de **abril de 2018**, conforme fatura nº 4875, acostada às fls. 129.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

09/050.678/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 49.550,40** (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), em favor da empresa **ACCORD FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **64.171.597/0001-46**, referente à **aquisição de medicamentos para S/SUBG/CIL/GL**, relativo ao mês de **MARÇO de 2020**, conforme fatura nº 40.546, acostada às fls. 04.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 30/03/2023
EDITAL CGP Nº 014/2023**

Onde se lê: "...
A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público** o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital nº 10/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

- HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR		CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA				TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA: ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU: TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIGINDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ			
1ª	ARTHUR BEBER MACHADO	20	20	60	100	01/02/1982	
2ª	FELIPE SERRÃO MENDES DE SOUZA	20	20	60	100	06/09/1983	
3ª	PAULO CESAR DE OLIVEIRA MAIORANO	20	20	60	100	07/07/1984	
4ª	FERNANDO BRENDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	20	20	60	100	29/12/1987	
5ª	EDER LUIZ BAA SOUTO	20	20	60	100	09/08/1989	
6ª	JACQUES CHARLAS	20	20	60	100	01/06/1991	